

LEI Nº 537, DE 20 DE ABRIL DE 2.012
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº. 735278/2010, Processo/Contrato nº. 0325.741-33/2010 que foi assinado em 28 de Dezembro de 2010, junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.489,34 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.06.01	4.4.90.51	XXX	05	20.605.0020.1022	145.275,00
02.06.01	4.4.90.51	XXX	01	20.605.0020.1022	12.214,34
TOTAL					157.489,34

Art. 2º - Acrescenta-se o Programa abaixo:

0020	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO E ESCOÇÃO RURAL
------	--

Art. 3º - Acrescenta-se o Projeto abaixo:

1022	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO RURAL, ABASTECIMENTO E ESCOÇÃO.
------	---

Art. 4º - Para atender o parte do crédito de que trata o parágrafo único do art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações , em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º,III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.06.01	3.1.90.11	145	01	20.605.0013.2013	12.214,34
TOTAL					12.214,34

Art. 5º - Para atender o restante do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Ordem de R\$ 145.275,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 522, de 11 de novembro de 2011 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 525 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de Abril de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
 Prefeito Municipal